PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº911 DE 28 DE AGOSTO DE 2006

Fixa o perímetro urbano e autoriza o Poder Executivo a aprovar o loteamento da Vila Aparecida do Paranaiba.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O perímetro urbano da Vila Aparecida do Paranaiba será o seguinte:

"Inicia-se a descrição deste perímetro em um marco cravado junto as divisas de João Babosa Naves com Dauro Nunes dos Santo; Segue com esta ultima confrontação, com os seguintes azimutes e distancias: azimute 99° 34' 57" em 283,00 metros, azimute 189° 34' 57" em 343,00 metros, azimute 279° 34' 57" em 58,73 metros, azimute 189° 34' 57" em 08,95 metros, azimute 279° 34' 57" em 22,30 metros, azimute 189° 38' 29" em 88,95 e azimute 279° 42' 31" em 64,86 metros; Segue à direita, confrontando com Locídio Gaspar de Souza, azimute 09° 34' 57" em 97,75 metros e azimute 279° 34' 57" em 137,00 metros; Segue à direita, confrontando com José Tavares Filho, azimute 09° 34' 57" em 202,40 metros; Segue com este mesmo azimute confrontando com João Babosa Naves, em 140,60 metros, até o marco onde teve início a descrição deste perímetro".
Área de 10,3618 ha (103.618,00 m2) e um perímetro de 1.447,54 metros lineares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Projeto de loteamento da Vila Aparecida do Paranaiba.

Art. 3º - O loteamento será implantado, pela própria municipalidade, com a área de 10,3618 hectares, obedecendo as medidas dos memoriais e mapa em anexo.

Art. 4º - Os lotes serão escriturados em nome dos titulares das respectivas posses.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de agosto de 2.006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária